

JUNTA INTERVENTORA)
DECISÃO COREN/MA N.º 276 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Homologar o resultado da Eleição da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital de Trauma e Ortopedia do Maranhão-HTO.

O Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão representado pelo presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen nº 0022/2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Cofenº 172/1994 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que possam desencadear futuras apurações de infrações éticas pelo Coren-MA;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do Coren-Ma;

CONSIDERANDO a deliberação na 557ª (quingentésima quinquagésima sétima) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 21 e 22 de novembro de 2019.

DECIDE:





Art. 1º - Homologar o resultado da Eleição da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital de Trauma e Ortopedia do Maranhão-HTO, composta pelos profissionais:

- Ana Maria Silva Trindade-Enfermeira;
- Célia Santos de Jesus- Enfermeira;
- Francisca das Chagas Ferreira Silva-Enfermeira;
- Kédima Lizandra Lima Santos Abreu-Enfermeira;
- Jhessica Ivanilde da Silva Gomes-Enfermeira;
- Joana da Cruz Pinto Serra- Técnica de enfermagem;
- Júlio César Silva Pinheiro- Técnico de enfermagem;

Art. 2º - O mandato dos Membros desta Comissão tem o prazo de 36 meses conforme o artigo 6º, da Decisão nº 038, de 24 de fevereiro de 2017, vigorando a partir da data desta publicação.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 26 de novembro de 2019.


Wilton José Patrício
COREN-ES 68.684
Presidente da Junta


Antonia Cristiane Souza P. Padilha
COREN-MA n.º 73.519
Secretária da Junta